



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 6.593, DE 23 DE NOVEMBRO DE 20120.

Declara imprensa oficial no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 612, de 05 de março de 1997 e alteração posterior e em cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º É declarada imprensa oficial do município, para fins de divulgação externa de atos e documentos em cumprimento ao art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 612, de 05 de março de 1997 e alteração posterior, a empresa **CARLOS HENRIQUE SCHROEDER PAJARES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.512.930/0001-24, contratada através do Contrato nº 174/2020 de Prestação de Serviços, resultante do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2020.

Art. 2º Para outros atos do Poder Executivo, tais como leis; decretos; portarias; ordens de serviços; relatórios contábeis; processos licitatórios (convite), editais, extratos diversos, também é considerada imprensa oficial, o Mural Interno no Prédio Central da Prefeitura Municipal, situada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 442, centro, nesta cidade, onde ficam afixados por um período de 10 (dez) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Palmares do Sul(RS), 23 de novembro de 2020.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração